



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Processo Interno nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Sabará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva do quadro de magistério (Professor de Educação Básica – Séries Iniciais e Finais, Instrutor de Libras, Tradutor / Intérprete de Libras, Especialista da Educação Básica – Pedagogo); quadro administrativo (Agente de Merenda Escolar, Agente de Limpeza Escolar, Ajudante Geral, Agente de Apoio a Educação Infantil e Agente Administrativo Escolar); quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação (Analista de Educação Básica – Inspetor Escolar, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Contador), conforme as condições estabelecidas neste edital e observando os termos da Lei Orgânica do Município de Sabará, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2025 será regido por este edital, coordenado e executado por Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 004, de 10 de janeiro de 2025, pelo chefe do Poder Executivo.

1.2 - A seleção se destina a formação de cadastro reserva por tempo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a demanda detectada pela Secretaria Municipal de Educação de Sabará para atuarem nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino e Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação, observado sempre a preferência dos candidatos aprovados no concurso ainda vigente.

1.3 – As informações referentes a funções, requisitos específicos mínimos, carga horária, vencimentos e vagas estão previstos no ANEXO II - Tabela de Requisitos Específicos Mínimos deste edital.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 30/12/2025.

1.5 - A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação. É reservado à Prefeitura Municipal de Sabará o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, segundo a sua exclusiva conveniência.

1.6 - O Processo Seletivo consistirá em:

a) **Etapa I:** Inscrição on-line, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, ANEXO I, conforme o cargo pleiteado, sendo de caráter classificatório.

b) **Etapa II:** Convocação para apresentação de documentos comprobatórios das informações prestadas na Etapa I (inscrição on-line), de caráter eliminatório.



1.7 – A seleção será exclusivamente por classificação através do critério de Avaliação Técnica, com pontuação atribuída a Formação Especializada e Experiência Profissional do candidato, conforme no ANEXO III.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas **somente via internet**, Link <https://forms.gle/jqXPidkM51Xh6Knt9>, através de preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, ANEXO I, conforme o cargo pleiteado, disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Sabará [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

2.2 - O período de inscrição será do dia **15 de janeiro de 2025** (a partir de 12:00) até às 17h00min do dia **19 de janeiro de 2025** (horário oficial de Brasília/ DF), conforme Cronograma disposto no ANEXO IV.

2.3 - No momento da inscrição será necessário anexar cópia digitalizada de um documento oficial que conste o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

2.4 – No momento da inscrição o candidato deverá optar pela seleção para escolas situadas na área rural ou urbana do município, não sendo possível cumular ambas.

2.4.1 - Serão aceitos os seguintes documentos desde que constem o número do CPF: Cartão CPF, RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), CTPS (Carteira de Trabalho), Carteira de Registro Profissional, Passaporte.

2.5 - O candidato poderá realizar inscrição somente para 1 (um) cargo, que será limitado e vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.6 - O candidato poderá realizar a inscrição somente uma das opções de localidade, ou seja, para escolas localizadas na zona urbana ou para escolas localizadas na zona rural.

2.7 – O anexo VI especifica as escolas localizadas nas zonas urbana e rural.

2.7.1 - Caso identificado mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada somente a última, sendo automaticamente eliminadas as primeiras.

2.8 - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não estabelecido neste Edital.

2.10- As informações prestadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do interessado, sendo necessário a comprovação das informações quando convocado para Etapa II.

2.11 - A divergência de qualquer informação nas Etapas I e II será passível de eliminação.

2.12 - Após o envio do Formulário de Inscrição On-line, não serão aceitas retificações das informações prestadas.

2.13 - Cabe ao candidato certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

2.14 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição on-line, referente à



habilitação dos Critérios de Avaliação Técnica – ANEXO III deste Edital, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas documentalmente no ato da convocação.

2.15 – Informações inexatas que implicam em eliminação:

- a) Data de nascimento;
- b) Requisitos Específicos Mínimos;
- c) Formação Especializada e
- d) Experiência Profissional.

2.16 – Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá a notificação através do e-mail informado no ato da inscrição.

2.17 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

2.18 – O Processo Seletivo Simplificado SEMED Nº 001/2025, será regido por este Edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

### **3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES**

A Tabela de Requisitos Específicos Mínimos, que descreve os Cargos, Carga Horária, Vencimentos, Vagas e Atribuições, encontra-se descrita no ANEXO II deste edital.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O candidato será submetido a duas etapas citadas no item 1.6 deste Edital.

4.2 - A seleção dos candidatos será feita conforme Análise de Critérios de Avaliação Técnica - ANEXO III, Formação Especializada e Experiência Profissional na função pleiteada, informada pelo candidato no Formulário de Inscrição On-line, verificadas e validadas pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da convocação.

4.3 - Serão válidas certidão e ou declaração de contagem de tempo das Redes de Ensino Estadual, Municipal e Privada na mesma função pleiteada devendo comprová-lo no ato da convocação.

4.4 - Não serão computados para efeitos de pontuação, os tempos paralelos em mais de uma rede.

4.5 - Para fins de comprovação dos Requisitos Mínimos para a investidura no cargo - ANEXO II, e comprovação dos Critérios de Avaliação Técnica - ANEXO III, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso expedida em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, acrescida do histórico escolar.

4.6 - Os comprovantes de habilitação, escolaridade e formação especializada exigidos no ANEXO II deste Edital, deverão atender ao disposto no Decreto n.º 9.235/2017, quanto à regularidade de instituições de Ensino Superior – IES e cursos superiores.

4.7 - O processo seletivo obedecerá às atividades abaixo, conforme ANEXO IV:

- a) Publicação do Edital;
- b) Período para impugnação do Edital;
- c) Inscrição on-line (preenchimento e envio do formulário);
- d) Publicação da Classificação Preliminar;
- e) Recursos referentes à Classificação Preliminar;



- e) Divulgação da Classificação Final;
- f) Recursos referentes à Classificação Final;
- g) Divulgação da Classificação Final Definitiva e
- h) Convocação por ordem de classificação para apresentação e conferência da documentação informada na Etapa I, inscrição on-line.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - O candidato inscrito será classificado, em listagens distintas, por cargo em que se inscrever, observando-se o Critério de Avaliação Técnica - ANEXO III estabelecido neste Edital.

5.2 - A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á pela soma da pontuação válida nos critérios de avaliação técnica (Formação Especializada e Experiência Profissional), conforme ANEXO III.

5.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão critérios de desempate:

1º) Maior pontuação no quesito Formação Especializada, conforme ANEXO III estabelecido neste edital.

2º) Maior idade.

5.4 - Os candidatos classificados serão convocados através de lista oficial divulgada no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

5.5 - As convocações serão realizadas, de acordo com eventuais vagas disponíveis, obedecendo classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a preferência do concurso em vigência.

5.6 - Os candidatos convocados deverão comparecer no local e horário agendado com toda documentação comprobatória informada no Formulário da Inscrição On-line.

## **6. RESULTADO**

O Resultado Final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará – [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), de acordo com o Cronograma - ANEXO IV.

## **7. DO RECURSO**

7.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso destinado à Comissão Organizadora, conforme Formulário de Recurso - ANEXO V.

7.2 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Pedro II, 223, Centro, Sabará-MG, no horário de 9h às 16h, conforme Cronograma - ANEXO IV.

7.3 - Recursos encaminhados via postal, via fax, via e-mail ou ferramentas digitais não serão considerados.

7.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido redigido com argumentação lógica e consistente.

7.5 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.6 - Será divulgado uma lista oficial, com a situação final do pedido de recurso.

7.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões referentes aos recursos no endereço eletrônico [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).



## 8. DAS CONVOCAÇÕES

8.1 - Os candidatos selecionados serão convocados através da lista oficial de classificação divulgada no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

a) A convocação obedecerá a ordem crescente de classificação da lista oficial;

8.2 – O candidato convocado deverá se apresentar no dia e horário agendado, portando os seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo, ANEXO II;

d) Comprovação da Formação Especializada e Experiência Profissional, ANEXO III, se informado no Formulário de Inscrição On-line.

e) Atestado de Saúde Ocupacional demonstrando a aptidão ao exercício das atividades pretendidas.

8.3 – A apresentação da documentação no dia e horário agendado pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ser realizada de **forma presencial pelo candidato** inscrito no Processo Seletivo Simplificado SEMED Nº 001/2025.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1 – São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025.

a) Ter sido classificado, selecionado, convocado e estar apto nos termos do edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º da Constituição Federal de 1988;

c) Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

f) Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

g) Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

h) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

9.2 - Ser considerado apto no exame admissional com a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – condição “Apto” expedido por médico devidamente inscrito nos quadros do CRM.

9.3 – É de responsabilidade do candidato convocado a realização de todos os exames médicos solicitados e entregá-los no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

9.4 Após a investidura no cargo a Secretaria de Educação solicitará, em momento oportuno, que o candidato se submeta à perícia médica realizada pelo profissional da medicina do trabalho vinculado ao município de Sabará.

9.5 A não aprovação na perícia médica acima estipulada ensejará a imediata rescisão do contrato celebrado.

9.6 - O contrato originado deste Processo Seletivo poderá rescindido pelo não cumprimento



das tarefas atribuídas ao cargo e ou mais de 3 faltas consecutivas e injustificadas.

9.7 - O contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência até 30/12/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido por conveniência administrativa.

9.8 – A contratação final será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos – RH.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo e seu resultado, no site da Prefeitura Municipal de Sabará [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

10.2 – A convocação referente à oferta de vagas obedecerá a ordem de classificação, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), na lista oficial constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados.

10.3 - O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação da Etapa II, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Processo Seletivo.

10.4 – O candidato apto no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para entrar em exercício no horário e local definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das unidades escolares, não havendo possibilidade de escolha de local de trabalho por parte do candidato, salvo a escolha pela zona rural ou urbana no ato da inscrição.

10.4.1 – O candidato que não entrar em exercício em até 3 (três) dias úteis, após o encaminhamento para início das atividades funcionais, e não prestar justificativa plausível, será eliminado do Processo Seletivo.

10.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

10.6 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este Processo Seletivo que vierem a ser publicadas e disponibilizadas no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

10.7 - Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos neste Processo Seletivo, valendo para esse fim, as respectivas publicações.

10.8 - Não será cobrada taxa de inscrição.

10.9 – Após o início das atividades, em momento oportuno à administração, poderá ser solicitada nova consulta médica com profissional vinculado ao Município bem como realização de novos exames, em caso de inaptidão o contrato será imediatamente rescindido.

10.10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 004 de 10 de janeiro de 2025.

10.11 - Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados, através do e-mail: [semed@sabara.mg.gov.br](mailto:semed@sabara.mg.gov.br).

10.12 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição Online.  
Cargos: Agente de Merenda Escola  
Agente de Limpeza Escolar  
Ajudante Geral  
Agente Administrativo Escolar  
Agente de Apoio à Educação Infantil  
Professor de Educação Básica – Series Iniciais e Finais  
Especialista de Educação Básica  
Analista de Educação Básica



ANEXO II – Tabela de Requisitos Específicos Mínimos  
ANEXO III – Tabela de Critérios de Avaliação Técnica  
ANEXO IV – Cronograma  
ANEXO V – Formulário de Recurso  
Anexo VI – Relação de escolas

Sabará, 11 de janeiro de 2025.

**Jenifer Lourenço Borges Vieira**  
**Secretária Municipal de Educação de Sabará**